



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo: 0419.000.166/2015

Folha nº	646
Processo nº	419.000.166/2015
<i>Catia C. A. Cornelio</i>	
Catia C. A. Cornelio 189.688-0	

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS/SEDESTMIDH**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **VERA LUCIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 767.223 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 334.037.831-29, na qualidade de Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 e na Portaria Nº 09, de 02/02/2016, publicada no DODF nº 25, de 05/02/2016, pag. 09, alterada pela Portaria nº 18, de 15/02/2016, publicada no DODF nº 31, de 17/02/2016, alterada pela Portaria nº 76, de 12/07/2016, publicada no DODF nº 134, de 14/07/2016 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.204.491/0001-08, com sede na SHA, Conjunto 06, Chácara 17, Lote 19, sala 03 – Taguatinga – Brasília/DF, CEP: 71.996-130, representada por **MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA**, RG nº 2.764.445 – SSP/DF, CPF nº 843.931.496-53, na qualidade de Sócia-Administradora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) Alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;

b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2016 a 19/09/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ressalvado o direito ao reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH;

II - Programa de Trabalho: 14.422.6217.2627.0002 – Manutenção da Casa da Mulher Brasileira-DF;

III – Fonte de Recurso: 332008935 – Convênios de Outros Órgãos (Não integrantes do GDF);

IV – Natureza de Despesa: 33.90.37;

V – Subitem: 05 – Serviços de Copa e Cozinha;

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

VI – Valor total contrato: 123.839,89 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos). Valor para 2016: R\$ 34.744,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais). Impacto para 2017: R\$ 89.095,89 (oitenta e nove mil noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

3.2 – O empenho para a prorrogação é o de nº 2016NE00614, no valor de R\$ 62.860,20 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), emitido em 13/09/2016, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 16 de setembro de 2016.

VERA LUCIA DA SILVA

Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres,
Igualdade Racial e Direitos Humanos

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA
Sócia Administradora

Folha nº	647
Processo nº	419.000.166/2015
Cátia C. A. Coelho 189.686-1	